

TC 026.068/2014-1

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Monte Horebe - PB

Responsáveis: José Elosman Pedrosa (358.646.724-91) e Robério Saraiva Grangeiro (040.131.404-97).

Interessados: Fundação Nacional de Saúde - Funasa

Procurador(es): não há.

Advogado(s): não há.

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
2. Considerando que o Tribunal exarou o Acórdão 1.457/2017 – TCU – 2ª Câmara, à peça 23, julgando irregulares as presentes contas e condenando em débito os Srs. Robério Saraiva Grangeiro e José Elosman Pedrosa, com aplicação de multa apenas para este;
3. Ateste-se a inexistência de erros materiais na referida deliberação.
4. Em seguida, elaborem-se as seguintes comunicações (Acórdão 1.457/2017 – TCU – 2ª Câmara, à peça 23):
 - a) notificação de dívida:
 - a.1) ao Sr. José Elosman Pedrosa (CPF 358.646.724-91), com endereço constante à peça 26, p.1;
 - a.2) ao Sr. Robério Saraiva Grangeiro (CPF 040.131.404-97), com endereço constante à peça 27, p.1;
 - b) notificação de decisão:
 - b.1) à Procuradoria da República em Sousa, para as providências que entender cabíveis (subitem 9.6 do referido acórdão).
5. Por fim, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração, com vistas à expedição e aguardo do transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB - Assessoria, 20 de março de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
MANUELINA PORTO NUNES NAVARRO
Assessora